Emissão: 14/07/2025 14:57:00

**ORGAPLAN ENGENHARIA LTDA**

PROPOSTA 0002

# Proposta

**Obra: MORRO GRANDE/SC**

| Produto (CIF) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orig | UF | Item | Emb | ICMS | ST | IPI | Out Imp | Prazo | Total/t |
| ARA | PR | CAP - 50/70 | Granel | 12,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 5,00 % | A vista | R$ 5.370,00 |
| ARA | PR | CM - 30 | Granel Truck | 12,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 5,00 % | A vista | R$ 7.180,00 |
| ARA | PR | CM-IMPRIM. | Granel Truck | 12,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 5,00 % | A vista | R$ 4.190,00 |
| ARA | PR | RR - 1C | Granel Truck | 12,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 5,00 % | A vista | R$ 4.160,00 |
| ARA | PR | RR - 2C | Granel Truck | 12,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 5,00 % | A vista | R$ 4.470,00 |

**Quantidade Total de Itens: 5**

**Observações da Proposta:**

Para as operações de venda de mercadoria, produto ou prestação de serviço interestadual, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de aliquotas/preço.

Para operações de serviço de transportes intermunicipais/estaduais, frete modalidade FOB, com origem PR, RS e MG, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o ICMS devido na operação/preço.

Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados. A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.442/07 Art. 11 Inciso 5°, alterado pela 13.103/2015 o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha) consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 31/7/2025.

Gabriel Medeiros

ASSINADO DIGITALMENTE
CLELIO DANIEL OLIVO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO



ASSINADO DIGITALMENTE
CLELIO DANIEL OLIVO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO